



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

LEI Nº1211.

ANULA PARTE DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

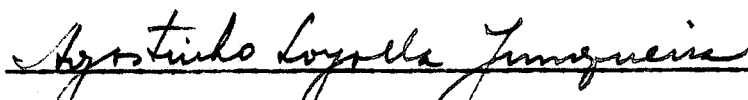
A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº. 1º - Para o custeio de despesas com pagamentos de professoras que recebem sob a rubrica orçamentária "Substituições regulamentares de Professoras", até o final do presente exercício, fica aberto o competente crédito especial no valor de Cr\$7.000.000 (sete milhões de cruzeiros).

Artº. 2º - Para fazer face às despesas, com a abertura do crédito especial constante do art. 1º da presente lei, fica anulada, na lei orçamentária em vigor, parte da dotação: 3.1.1.1.-61- "21 professoras do Ensino Primário, padrão I-2" no valor de Cr\$7.000.000 (sete milhões de cruzeiros)

Artº. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 2 de julho de 1.965.

  
AGOSTINHO LOYOLLA JUNQUEIRA.

PREFEITO MUNICIPAL.